



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.416/2021

Autoriza o acréscimo de subvenções e a abertura de crédito suplementar para a Casa de Caridade de Ouro Fino, no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.377, de 29 de outubro de 2020, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de subvenções à Casa de Caridade de Ouro Fino, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

<i>NOME DA INSTITUIÇÃO</i>	<i>FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO</i>	<i>VALOR (R\$)</i>
<i>Casa de Caridade de Ouro Fino</i>	<i>Promoção da saúde pública.</i>	<i>1.230.000,00</i>

(...)”

Art. 2º Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar em favor do Departamento Municipal de Saúde, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme o artigo 42 da Lei Federal 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.08.02.10.302.0008.0012 - TRANSF FINANCEIRAS À CASA DE CARIDADE DE OURO FINO			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	244	01.002.009	30.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.08.02.10.301.0008.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220	01.002.009	30.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 16 de dezembro de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal